

Resolução nº : 2988/2005
Protocolo nº : 253562/04
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 14 e 15) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Responder a presente Consulta, acerca de reposição salarial dos agentes públicos municipais inativos, de acordo com o Parecer nº 10612/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, nos seguintes termos:

- Os cálculos deverão ser elaborados com base no valor do novo salário do cargo em que se deu a inativação, para que posteriormente se aplique a proporcionalidade definida na aposentadoria.

- Caso o novo valor permaneça aquém do mínimo legal, deverá ser assegurada aos agentes públicos a percepção do mínimo vigente no país.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente